



EDITAL Nº 013/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – MODALIDADE GRADUAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2023 E PELA LEI Nº 3.546/2025.

COMUNICADO OFICIAL Nº 03

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a seguinte alteração no Edital nº 013/2025 do Programa Passaporte Universitário:

1. Altera-se o **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passa a seguir as seguintes datas:

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 13/2025	
Grupos I, II e III – Todos os Cursos (Exceto Grupo IV - Medicina).	
EVENTO	DATA/PERÍODO
1ª Fase – Inscrição	
Período de inscrição no processo seletivo	07/02/2025 a 12/02/2025
Período de análise das inscrições	13/02/2025 ao 19/02/2025
Publicação da LISTAGEM PRELIMINAR de APTOS, NÃO APTOS, NÃO CLASSIFICADOS	20/02/2025
2º Fase – Recurso	
Período de interposição de recursos	20/02/2025 e 21/02/2025
Período de análise dos recursos	21/02/2025 e 23/02/2025
Divulgação dos resultados das análises dos recursos	Dia 23/02/2025
3ª Fase – Resultado Final e Certificado	
Publicação da LISTAGEM FINAL de APTOS, NÃO APTOS, NÃO CLASSIFICADOS	23/02/2025
Entrega dos certificados	24/02/2025
4ª Fase – Matrícula	
Matrícula da IES	A partir de 25/02/2025
Publicação da listagem de reclassificação	
Publicação da listagem de reclassificação	11/03/2025
Entrega dos certificados aos reclassificados	12/03/2025
Matrícula da reclassificação	13/03/2025
Observações	
<ul style="list-style-type: none">• A matrícula nos cursos nas IES credenciadas, será de responsabilidade do candidato, devendo o candidato observar as regras e prazos da respectiva Instituição.	

(...)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. O subitem 2.4 passa a ter a seguinte redação:

2.4 A distribuição das bolsas observará o quantitativo de vagas, por curso, conforme o Anexo III - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS AO EDITAL 013/2025. A classificação do aluno dentro do quantitativo total de bolsas distribuídas entre os GRUPOS estabelecidos no ITEM 2.1 não garante a disponibilidade de vagas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior descritas no Anexo III. O candidato deverá informar sua primeira opção de curso no ato da inscrição, podendo ser realizada a troca do curso escolhido em momento posterior, no seguinte caso:

2.4.1 Caso não haja a formação da turma para o curso pretendido ofertado pela Instituição de Ensino Superior escolhida pelo candidato.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital;

Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula nº 6364
